



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

D E C R E T O N° 3050/2017

De 19 de Dezembro de 2017.

Estabelece o Calendário Fiscal para o Exercício de Exercício de 2018 e Dá Outras Providências.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº078/1989, de 27 de dezembro de 1989 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fixa o Calendário para Arrecadação para TAXA DE VISTORIA E FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO e IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) FIXO, para o EXERCÍCIO de 2018, conforme segue:

I - TAXA DE VISTORIA E FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO:

a) Quota Única, vencimento em **27.04.2018**.

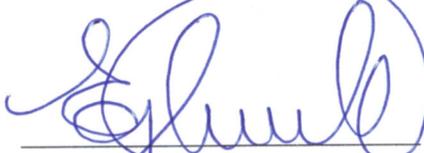
II - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) FIXO:

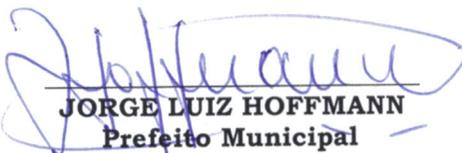
a) Quota Única, vencimento em **29.03.2018**.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1° (primeiro) de janeiro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 19 dias do Mês de Dezembro de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal